

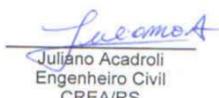
| | |
|------------------------|----------------------------|
| Nº do contrato: | |
| Tomador: | MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO |
| Município: | RODEIO BONITO - RS |

| Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI: | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>Tipo de obra:</u> | Construção de Rodovias e Ferrovias | <u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u> |
| Alternativa mais adequada para a Administração Pública: | com desoneração | Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT. |
| BDI ABAIXO PODE SER ACEITO | OK | |
| 25,59% | | |
| <u>OBSERVAÇÕES</u> | | |
| Parâmetro | % | Verificação |
| Administração Central Mín: 3,80% Máx: 4,67% | 3,80% | OK |
| Seguros e Garantias Mín: 0,32% Máx: 0,74% | 0,32% | OK |
| Riscos Mín: 0,50% Máx: 0,97% | 0,50% | OK |
| Despesas Financeiras Mín: 1,02% Máx: 1,21% | 1,02% | OK |
| Lucro Mín: 6,64% Máx: 8,69% | 6,77% | OK |
| Impostos: PIS | 0,65% | OK |
| Impostos: COFINS | 3,00% | OK |
| Impostos: ISS (mun.) | 2,00% | OK |
| Regime de desoneração (4,5%) | 4,50% | OK |

Declaramos que será adotado o regime com desoneração de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais adequada para a administração pública.



Paulo Duarte
Gestor Municipal



Juliano Acadroli
Engenheiro Civil
CREA/RS